



## PARECER

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 024/2021

Autor: Poder Executivo

Objeto: “Projeto de Lei nº 024/2021 que revoga a Lei 636/2004”.

#### I – RELATÓRIO:

O projeto de lei em análise tem como objeto revogar a Lei nº 636/2004.

#### II – PARECER:

Uma vez realizada perfunctória análise do citado projeto, esta comissão entendeu que a melhor técnica para o caso em tela se daria através da alteração do artigo 34 da Lei 1.110/2013, propondo então Projeto de Lei Substitutivo, conforme segue anexo ao presente.

Assim sendo, uma vez certificado quando o atendimento das disposições da Carta Magna, da Legislação Infraconstitucional, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria com a apresentação do Projeto de Lei Substitutivo.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2021.

**ERIVELTO ULIANA**  
**VEREADOR RELATOR**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### **III – PARECER DAS COMISSÕES:**

Ante o exposto, os membros das Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após analisarem o Projeto de Lei nº 024/2021, decidiram por **UNANIMIDADE** pela **APROVAÇÃO DA MATRÉRIA COM A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO**, que segue anexo.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2021.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**  
PRESIDENTE DA CLJRF

**ERIVELTO ULIANA**  
RELATOR DA CLJRF

**AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO**  
SECRETÁRIO DA CLJRF





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 024/2021

#### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

#### **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 34 DA LEI Nº 1.110/2013**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante – E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 34 da Lei nº 1.110 de 26/12/2013 para contar com a seguinte redação:

*“Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 636 de 30 de dezembro de 2004”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2021.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA  
PRESIDENTE**

**ERIVELTO ULIANA  
RELATOR**

**AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO  
SECRETÁRIO**

